



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

CHECKLIST CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE TERESINA - PIAUÍ – COM BASE NO PROVIMENTO Nº 41/2013 DA CGJ/PI. PROC. Nº 0000619-35.2014.8.18.0139

1.	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (excepcionalmente, até abril)	x		10.03.2014
1.1.1	Realizada em outra data, mediante autorização desta CGJ.		x	
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias.		x	
2.	EDITAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO			
2.1	Período a ser correicionado	x		
2.2	Data e horário da solenidade de abertura	x		
2.3	Previsão da data e horário de encerramento	x		
2.4	Publicação de Edital, com antecedência de 5 (cinco) dias, para confirmar a data da solenidade de encerramento.	x		
3.	COMUNICAÇÃO OFICIAL ÀS SEGUINTE AUTORIDADES PARA CIÊNCIA DA CORREIÇÃO, LOCAL E DATA DE INÍCIO/FINAL			
3.1	Corregedor Geral de Justiça	x		
3.2	Promotor de Justiça	x		
3.3	Defensor Público com atuação na Unidade Judiciária	x		
3.4	Representante da OAB	x		
4.	ATA DE ABERTURA	x		
5.	RELATÓRIOS			
5.1	Relatório INICIAL expedido pelo sistema RMA com a lista de processos a serem correicionados (PRAZO)		x	
5.2	Relação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (considere-se processos sem movimentação)	x		
5.3	Relação do tempo médio das decisões, despachos e julgamentos		x	
5.4	Identificação dos bens apreendidos e	x		Fls. 194/213



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA

	armas existentes na unidade judiciária			
5.5	Relatório FINAL expedido pelo sistema RMA com a lista de processos a serem correicionados (PRAZO)		x	
5.5.1	Houve impulsionamento dos processos da amostra anterior	x		
6.	ATA DE ENCERRAMENTO	x		
6.1	Trabalho Correicional encerrou-se dentro do prazo de 30 dias		x	
6.2	Houve prorrogação por decisão do corregedor	x		Fls. 627/629
7.	RELATÓRIO FINAL			
7.1	Levantamento do tempo médio de despachos, decisões, julgamentos, com justificativa conjunta dos que extrapolarem os prazos		x	
7.2	Levantamento do número de audiências marcadas, realizadas e adiadas	x		Relatório.
7.3	Quadro de servidores, mobiliário e equipamento	x		Fls. 186/193
7.4	Número de presos provisórios, Sessões do Tribunal Popular do Júri realizadas nos últimos 12 meses, processos preparados para Júri (JUÍZO CRIMINAL)	x		
7.5	Providências adotadas para eventual regularização da unidade e seu aperfeiçoamento (art. 8, V)	x		

Teresina (PI), 22 de abril de 2015.


Iana Cavalcanti Reis

Assessoria Jurídica da CGJ-PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

PROCESSO Nº 0000619-35.2014.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL DA 1ª VARA DO JÚRI DA
COMARCA DE TERESINA-PI

JUIZ CORREGEDOR: ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO
EXTRAORDINÁRIA JUDICIAL– INCIDÊNCIA DO
PROVIMENTO Nº. 41/2013 – NECESSIDADE DE
PROVIDÊNCIAS – ITENS INCOMPLETOS E
OMISSOS – BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial** 1ª Vara do Júri da
Comarca de Teresina-PI, realizada entre os dias **10 de março a 07 de abril de
2014**, pelo Dr. ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcor-
reram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor Permanente apresentado o
relatório de fls. 07/15.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 16/629.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria,
sobreveio a análise contida na planilha de fls.631/632.

É o relatório, decido.

A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a admi-
nistração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exa-
ta aplicação das leis e regulamentos.

Quanto às constatações ao final dos trabalhos correicionais,
segundo o relato do MM Juiz Corregedor Permanente, merecem destaques os
achados apontados a seguir, em relação aos quais cabe a respectiva provi-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

dência:

I - Itens Incompletos e Omissos

Observou-se que de acordo com a análise empreendida desta correição, não foi juntado aos autos o relatório do sistema RMA inicial e final, assim estando negativos os itens 5.1, 5.3, 5.5 e 7.1 do *CheckList* Correicional da Corregedoria.

Tais dados são elementos essenciais na correição, que deveriam ser prestados pela Unidade Judiciária, para que a Corregedoria Geral de Justiça pudesse ter conhecimento da real situação da Comarca e recomendar as devidas providências.

Portanto, conclui-se que a correição analisada não satisfaz a todas as normas que a regulam, havendo necessidade de ser complementada. *Ex positis*, **BAIXO EM DILIGÊNCIA** a presente correição, e DETERMINO que o Secretário ou responsável na unidade judiciária pela Secretaria, apresente as informações omissas.

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento do ora determinado.

Cientifique-se o Juízo de Origem, servindo o texto deste *decisium* como notificação.

Disponibilize-se e o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico desta Corregedoria.

Voltem-me conclusos após a juntada da manifestação.

Teresina (PI), 22 de abril de 2015.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça